

PROJETO DE LEI N° 1.320/2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.320/2015, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.801,32 (dez mil e oitocentos e um reais com trinta e dois centavos) e dá outras providências"**.

O presente somente visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente os valores provenientes do superávit do exercício de 2014 em vista dos repasses do Governo Estadual, recurso vinculado 4090 PSF, cujos quais serão utilizados no Programa Saúde do Homem.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.320/2015

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.801,32 (dez mil e oitocentos e um reais com trinta e dois centavos) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 10.801,32 (dez mil e oitocentos e um reais com trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETÁRIA DE SAUDE, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO FMS RECURSOS VINCULADOS
103010107-2-0460000 Assistência Médica e Sanitária a População
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO(1015) R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERV. PESS.FÍSICA (1017) R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. PESS.JURÍD. (1018) R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA
Recursos: 4090 - PSF - SAÚDE DO HOMEM (1016)R\$ 2.801,32.

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos segundo artigo 1º da presente Lei, valores provenientes do superávit de 2014 referente repasses do Governo Estadual 4090 - PSF - SAÚDE DO HOMEM no valor de R\$ 10.801,32 (dez mil e oitocentos e um reais com trinta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro 2015.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL